



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 27—Nº 06 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2020**

## Aposentadorias

### PORTARIA – A Nº 0092/2020

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0149/2018/IPSEM.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **NISETE MENDES MEIRA, mat. Nº 11034**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0093/2020

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0150/2018/IPSEM.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GEORGINA BORGES VIRGOLINO AGUIAR, mat. Nº 8038**, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0094/2020

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0153/2018/IPSEM.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GENIVALDO MARTINS CAVALCANTE, mat. Nº 4186**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias

### PORTARIA – A Nº 0095/2020

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0159/2018/IPSEM.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARLI DE LUCENA MOURA, mat. Nº 11032**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0096/2020

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0160/2018/IPSEM.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FERNANDO MORAIS DE ARAÚJO, mat. Nº 10188**, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### PORTARIA – A Nº 0097/2020

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0162/2018/IPSEM.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LINDALVA GUEDES POLICARPO, mat. Nº 8510**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0098/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0168/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUZIA DA NÓBREGA MACÊDO**, mat. Nº 8054, ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0099/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0169/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JURANICE PALHANO FREIRE**, mat. Nº 11057, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0100/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0174/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **CARMEN LUCIA DA SILVA ALBUQUERQUE**, mat. Nº 10913, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0101/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0175/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ SOARES SILVA**, mat. Nº 1778, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0102/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0195/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUIZ AURIMAR OLIVEIRA DE FARIAS**, mat. Nº 3296, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0103/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0207/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANTONIO CARLOS VITORINO**, mat. Nº 6697, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0104/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0209/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **EDMUNDO CAMILO DOS SANTOS**, mat. Nº 1535, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0105/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0212/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **CELSO SILVA DO Ó**, mat. Nº 9490, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0106/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0215/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA RITA GOMES DA CRUZ, mat. Nº 4336**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0107/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0218/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **RITA RIBEIRO DE MOURA, mat. Nº 8546**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0108/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0219/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **FRANCISCA DA SILVA, mat. Nº 7663**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0109/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0220/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ADAILTON VASCONCELOS, mat. Nº 2255**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Aposentadorias****PORTARIA – A Nº 0110/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0224/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **LUZINETE CAMPOS DE ARAÚJO, mat. Nº 8460**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0111/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0225/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **CÉLIA RODRIGUES COSTA, mat. Nº 8495**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0112/2020**

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0215/2019/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO GOMES PEQUENO, mat. Nº 5175**, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.



**Pensões****PORTARIA – P Nº 0021/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0036/2018/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA**, dependente do servidor falecido **RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**, matrícula nº 3837, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, a partir de 13/05/2018, de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0022/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0015/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOANA EMILIANO ALCÂNTARA**, dependente do servidor aposentado falecido **MANOEL ALCÂNTARA SOBRINHO**, matrícula nº 25.122-4, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 09/04/2020, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0023/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0016/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO CARLOS GONZAGA DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **ANA RITA ALMEIDA GONZAGA**, matrícula nº 25.368-5, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0024/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0017/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA TEREZA MEIRA GUEDES**, dependente do servidor falecido **RONALDO GUEDES BARROS**, matrícula nº 8018, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, a partir de 05/06/2020, de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões****PORTARIA – P Nº 0025/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0018/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COLAÇO**, dependente do servidor aposentado falecido **MARCOS ANTONIO COLAÇO**, matrícula nº 25.302-2, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 23/04/2020, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0026/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0019/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OZANIRA XAVIER DE ARAÚJO**, dependente do servidor aposentado falecido **GENIVAL ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 25.601-3, correspondente à totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 03/06/2020, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0027/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0020/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO MERQUIADES DE MEDEIROS**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DAS NEVES HERCULANO MERQUIADES**, matrícula nº 23.406-1, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 03/06/2020, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – P Nº 0028/2020**

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0021/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZA GURJÃO LEONCIO PINHEIRO**, dependente do servidor falecido **CLEBER DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO**, matrícula nº 8929, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Pensões

## PORTARIA – P Nº 0029/2020

Campina Grande, 19 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0022/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALCIDES JOSÉ GERTRUDES DE MARIA**, dependente da servidora aposentada falecida **JOSEFA ROSÉLIA VASCONCELOS DE MARIA**, matrícula nº 22.586-0, correspondente à totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 09/06/2020, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## PORTARIA – P Nº 0030/2020

Campina Grande, 23 de junho de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0023/2020/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GILDETE MARIA DO NASCIMENTO**, dependente do servidor falecido **JOSAFÁ BATISTA**, matrícula nº 3772, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor, a partir de 02/06/2020, de acordo com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 45/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/06/2020.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2015**

**CONTRATANTE: IPSEM-** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande-PB.

**CONTRATADA:** Paraíba Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra nos serviços de vigilância e limpeza.

O preço mensal do Contrato nº 003/2015 fica reajustado para R\$ 3.159,65 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por cada auxiliar de limpeza, e R\$ 3.365,21 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), por cada vigia, a partir da vigência e data-base fixada na cláusula primeira pela Convenção Coletiva 2020/2020, em decorrência da repactuação sugerida através do despacho da Procuradoria, nos autos do processo administrativo 009/2020, com amparo no Art. 37, XXI da Constituição Federal e dos art. 40, XI e 50, III da Lei de Licitações e previsão no próprio Contrato nº 003/2015, e autorizado neste ato pelo Presidente desta Autarquia, atendendo a solicitação da Contratada, com fundamento no aumento salarial determinado na convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020, conforme ofício nº 019/2020 – DC e outros documentos constantes aos autos. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão de nº 474/2005 do Tribunal de Contas da União.

Campina Grande-PB, 08 de junho de 2020.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## Atos Administrativos



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2015**

**CONTRATANTE: IPSEM-** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande-PB.

**CONTRATADA:** Paraíba Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI-ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra nos serviços de vigilância e limpeza.

O preço mensal do Contrato nº 003/2015 fica reajustado para R\$ 3.159,65 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por cada auxiliar de limpeza, e R\$ 3.365,21 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), por cada vigia, a partir da vigência e data-base fixada na cláusula primeira pela Convenção Coletiva 2020/2020, em decorrência da repactuação sugerida através do despacho da Procuradoria, nos autos do processo administrativo 009/2020, com amparo no Art. 37, XXI da Constituição Federal e dos art. 40, XI e 50, III da Lei de Licitações e previsão no próprio Contrato nº 003/2015, e autorizado neste ato pelo Presidente desta Autarquia, atendendo a solicitação da Contratada, com fundamento no aumento salarial determinado na convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020, conforme ofício nº 019/2020 – DC e outros documentos constantes aos autos. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão de nº 474/2005 do Tribunal de Contas da União.

Campina Grande-PB, 12 de junho de 2020.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020**  
**PROCESSO Nº 087/2020 – UASG 981981**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020**

**ADESÃO DE ATA Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 001/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, em favor das Empresas: OPEN SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.296.524/0001-37 no valor de R\$ 60.846,48 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.179.250/0001-00 no valor de R\$ 89.593,56 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). O valor TOTAL é de R\$ 150.440,04 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), com fundamento no Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 26 de junho de 2020.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**SUNARA PESSOA MACIEL**  
**JOSÉ DE ARIMATEIA SOUZA**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)  
e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)